



ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO GUILHERME CUNHA MADRUGA JÚNIOR

REPUBLICADO POR CORREÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 696, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

ALTERA O PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUITEGI – IPMC E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITEGI/PB, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A contribuição previdenciária devida pelo Ente Municipal, incluindo suas autarquias e fundações será de 17,74% (Dezessete inteiros e setenta e quatro centésimos por cento) sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos, conforme estabelecido no Plano de Custeio do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) de Cuitégi.

Art. 2º O percentual de 3,60% (Três inteiros e sessenta centésimos por cento), já incluído na alíquota mencionada no Art. 1º, será destinado ao custeio das despesas administrativas do IPMC, nos termos do art. 84 da Portaria MTP nº 1.467/2022.

Art. 3º Fica estabelecido o plano de amortização do Déficit Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social de Cuitégi, apurado mediante Avaliação Atuarial, através de Alíquotas Suplementares dos poderes públicos municipais, incidentes sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos, conforme percentuais apresentados no Anexo I desta Lei.

Art. 4º - As alíquotas de contribuição mencionadas nos Art. 1º e Art. 3º desta Lei poderão ser alteradas por meio de nova Lei, a ser proposta pelo Poder Executivo, após a realização de Avaliação Atuarial que demonstre a necessidade de ajuste nos percentuais para garantir o equilíbrio atuarial e financeiro do RPPS.

Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro, Cuitégi – PB CEP 58208-000
prefeitura@cuitegi.pb.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário, especialmente aquelas constantes em legislações anteriores que tratem da contribuição previdenciária e do plano de amortização do déficit atuarial do IPMC.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cuitégi, 17 de fevereiro de 2025.


GUILHERME CUNHA MADRUGA JUNIOR
PREFEITO

Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro, Cuitégi – PB CEP 58208-000
prefeitura@cuitegi.pb.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

Ano	Alíquota de Contribuição Suplementar
2025	11,60%
2026	15,75%
2027	19,94%
2028	24,12%
2029	25,18%
2030	26,24%
2031	27,30%
2032	27,30%
2033	27,30%
2034	27,30%
2035	27,30%
2036	27,30%
2037	27,30%
2038	27,30%
2039	27,30%
2040	27,30%
2041	27,30%
2042	27,30%
2043	27,30%
2044	27,30%
2045	27,30%
2046	27,30%
2047	27,30%
2048	27,30%
2049	27,30%
2050	27,30%
2051	27,30%
2052	27,30%
2053	27,30%
2054	27,30%
2055	27,30%

Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro, Cuitégi – PB CEP 58208-000
prefeitura@cuitegi.pb.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GAPRE Nº 057/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITEGI, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso V da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR CHARLES GOMES SIMÕES do cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE SEI TOR, com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Cuitégi, 17 de Fevereiro de 2025.


GUILHERME CUNHA MADRUGA JUNIOR
Prefeito

Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro, Cuitégi – PB CEP 58208-000
Telefone: (83) 3502-1143



PORTARIA GAPRE N.º 058/2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITEGI, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 61, V, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal nº 652/2023 e o Decreto Municipal nº 179/2022; e CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade da gestão escolar e evitar prejuízos ao desenvolvimento educacional dos alunos ante o início do ano letivo;

CONSIDERANDO que o processo seletivo para a escolha definitiva dos gestores escolares está em andamento, e a ausência de direção nas unidades de ensino pode comprometer a administração escolar;

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, interinamente, para o cargo de GESTOR(A) ESCOLAR da unidade escolar do Município de Cuitégi/PB, E. M. MARIA EMI MADRUGA, o(a) senhor(a) TERESINHA DOS SANTOS OLIVEIRA, até a conclusão do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 2.º A nomeação interina terá validade até a conclusão do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da legislação municipal vigente, podendo ser revogada a qualquer tempo por ato do Executivo Municipal.

Art. 3.º Os nomeados interinamente deverão desempenhar suas funções conforme as atribuições previstas na Lei Municipal nº 652/2023 e no Decreto Municipal nº 179/2022, garantindo a regularidade das atividades escolares.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2025.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Cuitégi, 17 de fevereiro de 2025.

GUILHERME CUNHA MADRUGA JÚNIOR
Prefeito

Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro, Cuitégi – PB CEP 58208-000
prefeituracuitegi1@gmail.com



PORTARIA GAPRE N.º 059/2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITEGI, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 61, V, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal nº 652/2023 e o Decreto Municipal nº 179/2022; e

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade da gestão escolar e evitar prejuízos ao desenvolvimento educacional dos alunos ante o início do ano letivo;

CONSIDERANDO que o processo seletivo para a escolha definitiva dos gestores escolares está em andamento, e a ausência de direção nas unidades de ensino pode comprometer a administração escolar;

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, interinamente, para o cargo de GESTOR(A) ESCOLAR da unidade escolar do Município de Cuitégi/PB, E. M. ESTELINA LEOPOLDINA, o(a) senhor(a) JOSIMAR BARBOSA LIRA, até a conclusão do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 2.º A nomeação interina terá validade até a conclusão do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da legislação municipal vigente, podendo ser revogada a qualquer tempo por ato do Executivo Municipal.

Art. 3.º Os nomeados interinamente deverão desempenhar suas funções conforme as atribuições previstas na Lei Municipal nº 652/2023 e no Decreto Municipal nº 179/2022, garantindo a regularidade das atividades escolares.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2025.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Cuitégi, 17 de fevereiro de 2025.

GUILHERME CUNHA MADRUGA JÚNIOR
Prefeito

Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro, Cuitégi – PB CEP 58208-000
prefeituracuitegi1@gmail.com



PORTARIA GAPRE N.º 060/2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITEGI, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 61, V, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal nº 652/2023 e o Decreto Municipal nº 179/2022; e CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade da gestão escolar e evitar prejuízos ao desenvolvimento educacional dos alunos ante o início do ano letivo;

CONSIDERANDO que o processo seletivo para a escolha definitiva dos gestores escolares está em andamento, e a ausência de direção nas unidades de ensino pode comprometer a administração escolar;

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, interinamente, para o cargo de GESTOR(A) ESCOLAR da unidade escolar do Município de Cuitégi/PB, E. M. HORÁCIO MONTENEGRO, o(a) senhor(a) JACIELE DE LIMA AZEVEDO DO NASCIMENTO, até a conclusão do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 2.º A nomeação interina terá validade até a conclusão do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da legislação municipal vigente, podendo ser revogada a qualquer tempo por ato do Executivo Municipal.

Art. 3.º Os nomeados interinamente deverão desempenhar suas funções conforme as atribuições previstas na Lei Municipal nº 652/2023 e no Decreto Municipal nº 179/2022, garantindo a regularidade das atividades escolares.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2025.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Cuitégi, 17 de fevereiro de 2025.

GUILHERME CUNHA MADRUGA JÚNIOR
Prefeito

Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro, Cuitégi – PB CEP 58208-000
prefeituracuitegi1@gmail.com



PORTARIA GAPRE N.º 061/2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITEGI, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 61, V, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal nº 652/2023 e o Decreto Municipal nº 179/2022; e

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade da gestão escolar e evitar prejuízos ao desenvolvimento educacional dos alunos ante o início do ano letivo;

CONSIDERANDO que o processo seletivo para a escolha definitiva dos gestores escolares está em andamento, e a ausência de direção nas unidades de ensino pode comprometer a administração escolar;

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, interinamente, para o cargo de GESTOR(A) ESCOLAR da unidade escolar do Município de Cuitégi/PB, CRECHE DO CRUZEIRO, o(a) senhor(a) VANESSA DOS SANTOS AQUINO PEREIRA, até a conclusão do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 2.º A nomeação interina terá validade até a conclusão do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da legislação municipal vigente, podendo ser revogada a qualquer tempo por ato do Executivo Municipal.

Art. 3.º Os nomeados interinamente deverão desempenhar suas funções conforme as atribuições previstas na Lei Municipal nº 652/2023 e no Decreto Municipal nº 179/2022, garantindo a regularidade das atividades escolares.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2025.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Cuitégi, 17 de fevereiro de 2025.

GUILHERME CUNHA MADRUGA JÚNIOR
Prefeito

Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro, Cuitégi – PB CEP 58208-000
prefeituracuitegi1@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GAPRE N.º 062/2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITEGI, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 61, V, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal nº 652/2023 e o Decreto Municipal nº 179/2022; e

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade da gestão escolar e evitar prejuízos ao desenvolvimento educacional dos alunos ante o início do ano letivo;

CONSIDERANDO que o processo seletivo para a escolha definitiva dos gestores escolares está em andamento, e a ausência de direção nas unidades de ensino pode comprometer a administração escolar;

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, interinamente, para o cargo de GESTOR(A) ESCOLAR da unidade escolar do Município de Cuitégi/PB, CRECHE DO SANTO ANTONIO, o(a) senhor(a) ANA LUCIA MATIAS, até a conclusão do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 2.º A nomeação interina terá validade até a conclusão do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da legislação municipal vigente, podendo ser revogada a qualquer tempo por ato do Executivo Municipal.

Art. 3.º Os nomeados interinamente deverão desempenhar suas funções conforme as atribuições previstas na Lei Municipal nº 652/2023 e no Decreto Municipal nº 179/2022, garantindo a regularidade das atividades escolares.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2025.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Cuitégi, 17 de fevereiro de 2025.


GUILHERME CUNHA MADRUGA JÚNIOR
Prefeito

Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro, Cuitégi – PB CEP 58208-000
prefeituracuitegi1@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GAPRE N.º 063/2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITEGI, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 61, V, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal nº 652/2023 e o Decreto Municipal nº 179/2022; e

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade da gestão escolar e evitar prejuízos ao desenvolvimento educacional dos alunos ante o início do ano letivo;

CONSIDERANDO que o processo seletivo para a escolha definitiva dos gestores escolares está em andamento, e a ausência de direção nas unidades de ensino pode comprometer a administração escolar;

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, interinamente, para o cargo de GESTOR(A) ESCOLAR da unidade escolar do Município de Cuitégi/PB, E. M. HILDA NEVES, o(a) senhor(a) CLEIDE DOS SANTOS MARQUES, até a conclusão do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 2.º A nomeação interina terá validade até a conclusão do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da legislação municipal vigente, podendo ser revogada a qualquer tempo por ato do Executivo Municipal.

Art. 3.º Os nomeados interinamente deverão desempenhar suas funções conforme as atribuições previstas na Lei Municipal nº 652/2023 e no Decreto Municipal nº 179/2022, garantindo a regularidade das atividades escolares.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2025.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Cuitégi, 17 de fevereiro de 2025.


GUILHERME CUNHA MADRUGA JÚNIOR
Prefeito

Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro, Cuitégi – PB CEP 58208-000
prefeituracuitegi1@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GAPRE N.º 064/2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITEGI, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 61, V, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal nº 652/2023 e o Decreto Municipal nº 179/2022; e

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade da gestão escolar e evitar prejuízos ao desenvolvimento educacional dos alunos ante o início do ano letivo;

CONSIDERANDO que o processo seletivo para a escolha definitiva dos gestores escolares está em andamento, e a ausência de direção nas unidades de ensino pode comprometer a administração escolar;

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, interinamente, para o cargo de GESTOR(A) ESCOLAR da unidade escolar do Município de Cuitégi/PB, E. M. GERALDO LEITE, o(a) senhor(a) PAULA FRANCINETE ARAÚJO DA SILVA, até a conclusão do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 2.º A nomeação interina terá validade até a conclusão do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da legislação municipal vigente, podendo ser revogada a qualquer tempo por ato do Executivo Municipal.

Art. 3.º Os nomeados interinamente deverão desempenhar suas funções conforme as atribuições previstas na Lei Municipal nº 652/2023 e no Decreto Municipal nº 179/2022, garantindo a regularidade das atividades escolares.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2025.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Cuitégi, 17 de fevereiro de 2025.


GUILHERME CUNHA MADRUGA JÚNIOR
Prefeito

Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro, Cuitégi – PB CEP 58208-000
prefeituracuitegi1@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GAPRE N.º 065/2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITEGI, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 61, V, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal nº 652/2023 e o Decreto Municipal nº 179/2022; e

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade da gestão escolar e evitar prejuízos ao desenvolvimento educacional dos alunos ante o início do ano letivo;

CONSIDERANDO que o processo seletivo para a escolha definitiva dos gestores escolares está em andamento, e a ausência de direção nas unidades de ensino pode comprometer a administração escolar;

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, interinamente, para o cargo de GESTOR(A) ESCOLAR da unidade escolar do Município de Cuitégi/PB, E. M. EMÍDIO MADRUGA, o(a) senhor(a) RAFAELLA NASCIMENTO DOS SANTOS LIMA, até a conclusão do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 2.º A nomeação interina terá validade até a conclusão do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da legislação municipal vigente, podendo ser revogada a qualquer tempo por ato do Executivo Municipal.

Art. 3.º Os nomeados interinamente deverão desempenhar suas funções conforme as atribuições previstas na Lei Municipal nº 652/2023 e no Decreto Municipal nº 179/2022, garantindo a regularidade das atividades escolares.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2025.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Cuitégi, 17 de fevereiro de 2025.


GUILHERME CUNHA MADRUGA JÚNIOR
Prefeito

Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro, Cuitégi – PB CEP 58208-000
prefeituracuitegi1@gmail.com



PORTARIA GAPRE N.º 066/2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITEGI, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 61, V, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal nº 652/2023 e o Decreto Municipal nº 179/2022; e

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade da gestão escolar e evitar prejuízos ao desenvolvimento educacional dos alunos ante o início do ano letivo;

CONSIDERANDO que o processo seletivo para a escolha definitiva dos gestores escolares está em andamento, e a ausência de direção nas unidades de ensino pode comprometer a administração escolar;

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, interinamente, para o cargo de GESTOR(A) ESCOLAR da unidade escolar do Município de Cuitégi/PB, E. M. JOSÉ TOMAZ DE AQUINO, o(a) senhor(a) CHARLES GOMES SIMÕES, até a conclusão do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 2.º A nomeação interina terá validade até a conclusão do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da legislação municipal vigente, podendo ser revogada a qualquer tempo por ato do Executivo Municipal.

Art. 3.º Os nomeados interinamente deverão desempenhar suas funções conforme as atribuições previstas na Lei Municipal nº 652/2023 e no Decreto Municipal nº 179/2022, garantindo a regularidade das atividades escolares.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2025.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Cuitégi, 17 de fevereiro de 2025.


GUILHERME CUNHA MADRUGA JÚNIOR
Prefeito

Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro, Cuitégi - PB CEP 58208-000
prefeituracuitegi1@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI
PODER EXECUTIVO
PREFEITO GUILHERME CUNHA MADRUGA JÚNIOR

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EDIÇÃO Nº 025 – FEV/2025
CUITEGI/PB, SEGUNDA-FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 2025